



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade urgente de manutenção da RO 208, no trecho entre Cacoal e Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade urgente de manutenção da RO 208, no trecho entre Cacoal e Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 27 de maio de 2022.


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA A presente indicação cujo fito é asseverar a necessidade urgente de manutenção da RO 208, no trecho entre Cacoal e Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura, Estado de Rondônia. A aludida indicação é oriunda de reivindicações da comunidade local, em razão da dificuldade encontrada pelos motoristas que por ali trafegam', bem como demais transeuntes que sofrem com os transtornos causados pela má conservação da estrada acima citada, como perda de tempo e perdas financeiras consideráveis. Salientamos que o referido trecho já foi recuperado outras vezes, mas infelizmente por motivos que desconhecemos as obras efetuadas não duram muito tempo, causando, assim transtornos aos transeuntes, condutores de veículos automotores, bem aos moradores e consequentemente prejuízos ao erário. As obras de manutenção melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, uma vez que se trata de uma região do Estado com grande produção agrícola e pecuária e uma comunidade local com muitos moradores. Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, <i>in verbis</i>: Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo-			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

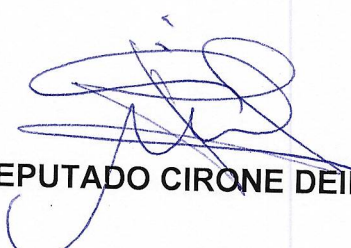
Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL

fo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda, sendo o presente peticionamento de clamor populacional, é que encaminhamos a presente Indicação.

Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 27 de maio de 2022.


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ